



*Handwritten signature and initials*

**ATA N.º 1/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

**Local:** Realizada por Videoconferência.

**Data:** 13/01/2021.

**Iniciada às 09,30 horas e encerrada às 11,45 horas.**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS
- 1.3. VOTO DE PESAR

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

**ORDEM DO DIA**

**I. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. 1.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021
3. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 – (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO)
4. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 (FAMILIAS II FASE)
5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (PRAZO CANDIDATURAS)

**II. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente:** Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

**Vice-Presidente** Manuel Francisco Godinho Carrilho

**Vereadores:** Dr.ª Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

Francisco Simão Lopes de Oliveira

Gonçalo Jorge Fernandes Lopes



*Honfeno*  
*10/1*

A reunião foi presidida pela Sr.<sup>a</sup> Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE**

###### **1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:**

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 8, referente ao dia 12 de janeiro de 2021, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 766.260,48 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta euros e quarenta e oito cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 747.469,11 (setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e nove euros e onze cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 18.791,37 (dezoito mil setecentos e noventa e um euros e trinta e sete cêntimos). **Tomado conhecimento.**

###### **1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS**

- Ao dia de ontem a situação da Covid-19 no concelho apresentava 191 casos, com 72 ativos, 5 internados e 111 recuperados. No surto do Lar verificaram-se 8 óbitos, sendo que apenas 6 foram considerados como consequência da Covid-19;
- No passado dia 4 do corrente mês reuniu a Comissão Municipal de Proteção Civil para avaliar a situação epidemiológica do concelho, em especial sobre o surto do Lar e a situação das escolas. O Sr. Presidente do Conselho Diretivo do Agrupamento de Escolas informou que solicitou a suspensão das aulas presenciais em todos os ciclos de ensino, sendo que o Delegado de Saúde deu parecer favorável apenas para os 2.º e 3.º ciclo. Será hoje dado conhecimento do que irá acontecer, mas julga que deveria ser para todos os níveis de ensino;
- Irá reunir brevemente com o Sr. Pároco para definir os moldes em que se irão realizar as cerimónias religiosas da Festa de Nossa Senhora das Candeias, nomeadamente a Eucaristia e a Novena, mas tudo irá ainda depender do que for decidido pelo Governo;
- Foi já iniciada a empreitada da obra de Ampliação do Cemitério da Luz;
- Foi feita a vacinação dos utentes e colaboradores do Lar da Granja. A vacinação no Lar da Luz foi adiada por mais uma semana até se saberem os resultados dos testes, e uma vez que foram todos negativos foram contactadas as entidades oficiais para



*Handwritten signature*  
~~\_\_\_\_\_~~

se proceder à mesma, mas houve a informação de que o processo está pendente de autorização do senhor Delegado de Saúde. Têm sido feitos pedidos de explicação pela demora, mas não se obteve ainda resposta;

- Está prevista nova testagem no Lar da Granja uma vez que familiares de colaboradoras estão infetados.

### 1.3. VOTO DE PESAR

A Sr.<sup>a</sup> Presidente por solidariedade com a Santa Casa da Misericórdia de Mourão e pelos seus utentes, propôs a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento, na sequência do surto de Covid-19 ocorrido naquela Instituição, dos utentes Armando Vitorino Martins, Antónia Rosa Frade Peralta Cosme, Maria das Candeias Rúbio, Lucília Rúbio Vitória, Josefa do Carmo, Sotera Rosado, Maria Domingues Marques e Vicência Palma Jordão, e manifestar às respetivas famílias as mais sentidas condolências.

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro realçou que obviamente concorda e considera ser uma mais-valia todos se conhecerem e poderem-se confortar os familiares dos falecidos.

Seguidamente o Executivo deliberou, **por unanimidade**, aprovar o referido voto de pesar.

### 2.1. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro usando da palavra referiu:

- A nível do impacto social já estarão certamente identificados os casos mais complicados provocados pela doença e que estarão com certeza a ser acompanhados, mas pergunta como estão a ser geridos os serviços pois há muitas pessoas infetadas e ou em isolamento, e se está definida alguma estratégia para colmatar a falta de trabalhadores?

- Frisou novamente que dificilmente a Festa de Nossa Senhora das Candeias se poderá realizar. É importante a data, mas primeiro está a saúde e os números dizem que não é tempo para festejar, mas sim para pedir a Nossa Senhora que a situação melhor. A prevenção é agora a palavra de ordem.

Seguidamente a Sr.<sup>a</sup> Presidente informou que de momento não há trabalhadores infetados ou em isolamento pelo que os serviços estão a operar normalmente. Apenas parou por alguns dias a equipa do alcatrão em virtude de um dos membros ter testado positivo, mas vai já retomar os trabalhos na próxima semana. Foi o maior constrangimento sentido pelos serviços, mas a situação pode piorar a qualquer momento. Depois de serem anunciadas as medidas pelo Governo vão ser ajustados os horários de trabalho de modo a evitar ao máximo os contactos, nomeadamente à hora de almoço. Finalmente referiu que concorda plenamente com a preocupação da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela relativamente à Festa, e mesmo as cerimónias religiosas dependem para além das restrições do Governo, das normas que vierem a ser adotadas pela Igreja, que pode suspender todas as atividades como aconteceu no anterior confinamento.

2.2. O Sr. Vereador Gonçalo Lopes informou que o foco das atenções relativamente ao combate da pandemia tem estado no Lar da Santa da Misericórdia, mas também tem havido especial atenção no acompanhamento dos novos casos na comunidade e no conhecimento e deteção das cadeias de transmissão.

2.3. O Sr. Vice-Presidente informou que esteve reunido com a Junta de Freguesia de Luz no sentido de analisar a situação do trabalhador contratado pelo Município e que está afeto àquela freguesia no âmbito do protocolo de transferência de competências, que se encontra doente, ficando por isso trabalhos prejudicados. Ficou então acordado que terá de ser feita nova contratação para colmatar aquela falta

### ORDEM DO DIA

#### **I – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

##### 1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 16 de dezembro de 2020 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

##### 2. 1.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2021

Pela Sr.ª Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações do Orçamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, a 1.ª Modificação Orçamental, que compreende a 1.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 1.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal, para o ano de 2021.

O mencionado documento dado a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número um**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou aprovar a referida 1.ª Modificação Orçamental para o ano de 2021.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

##### 3. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 – (SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MOURÃO)



Mesfere  
~~\_\_\_\_\_~~

Relativamente a este assunto a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

a) O Executivo Municipal aprovou as normas de acesso ao Fundo de Emergência Municipal – COVID 19 na sua reunião ordinária de 8 de abril de 2020.

b) Na reunião do executivo de 04 de novembro de 2020, foi aprovado um aditamento às normas que regem o fundo (B.1 – BENEFICIÁRIOS IPSS) que fez com que as IPSS, mediante determinadas circunstâncias pudessem beneficiar deste fundo;

c) Atento o decorrer do tempo e a evolução da situação da Pandemia, o Lar Nossa Senhora das Candeias em Mourão, pertencente à Santa Casa da Misericórdia de Mourão foi assolado pela pandemia o que provocou a infeção pelo vírus de uma percentagem muito elevada dos seus utentes e funcionários;

d) Esta situação provocou que esta Instituição tenha que fazer face a despesas extraordinárias com a contratação de pessoal (de forma a substituir os funcionários infetados), materiais e equipamentos diversos, equipas de enfermagem e médicas, agentes de geriatria e outros;

e) O efeito da pandemia na Instituição pode assumir proporções bastante gravosas se esta não fizer face a estas despesas completamente extraordinárias;

f) Compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" em conformidade com o previsto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

g) De entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal "...participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)" – conforme artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro.

h) A necessidade de reagir de imediato implementando medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar o surto que deflagrou no Lar Nossa Senhora das Candeias de Mourão, leva a que esta Câmara tenha de apoiar a Instituição com urgência;

i) Verifica-se que o Fundo de Emergência Municipal, já criado, dispõe de verba para apoiar esta IPSS a pagar as despesas extraordinárias que detêm atualmente para fazer face a todas as exigências provocadas pela Pandemia originada pelo COVID 19 e pelo surto ali verificado;

j) Pretende-se assim, apoiar a Santa Casa da Misericórdia de Mourão com a atribuição de um apoio o qual passou a ser permitido após a alteração às Normas do Fundo de Emergência de 04 de novembro de 2020;

j) Ponderados critérios de necessidade, mas também de disponibilidade financeira da Câmara e do Fundo de Emergência Municipal – COVID 19, entende-se que o apoio conceder seja no montante de 43 706,44 € (quarenta e três mil setecentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos).

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:



a) *Aprovar a concessão de um apoio à Santa Casa da Misericórdia de Mourão, no âmbito do Fundo de Emergência Municipal – COVID 19, no montante de 43 706,44 € (quarenta e três mil setecentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos);*

b) *Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.*

*Paços do Município de Mourão, 07 de janeiro de 2021.*

*A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"*

A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro perguntou se a ajuda é essencialmente para a aquisição de equipamento, tendo a Sr.<sup>a</sup> Presidente informado que é para fazer face a um conjunto de despesas extras motivadas pelo combate ao surto naquela Instituição, tais como aquisição de camas, roupas, material descartável para o fornecimento de refeições, contratação de pessoal médico, de enfermagem e auxiliar, e seu alojamento, equipamentos para aquecimento das instalações, etc.

Analisada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr.<sup>a</sup> Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com quatro votos a favor e uma abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Anabela Caixeiro, que declarou abster-se por uma questão de coerência, por não ter participação ativa na gestão do Município, e não por estar contra a concessão do merecido apoio à Instituição.

#### 4. FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19 – (FAMÍLIAS II FASE)

Pela Sr.<sup>a</sup> Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

*"Considerando que:*

a) *O Executivo Municipal aprovou as normas de acesso ao Fundo de Emergência Municipal – COVID 19 na sua reunião ordinária de 8 de abril de 2020.*

b) *Os municípios têm atribuições no domínio da Ação Social, estatuído no artigo 23.º n.º 2, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

c) *Compete à câmara municipal "...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças" em conformidade com o previsto na alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

d) *Que, de entre os órgãos municipais, compete à câmara municipal "...participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares (...)" – conforme artigo 33.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;*



*Yerfane*  
*[Signature]*

e) A necessidade de reagir implementando medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar grau crescente de perda de rendimentos dos agregados familiares no cumprimento das medidas emanadas pela DGS face à classificação do Concelho de Mourão como Município de risco "Extremamente Elevado" do "recolhimento obrigatório em determinadas horas", "dever especial de proteção" entre outros;

f) No concelho, derivado ao numero de casos ativos verificados existem famílias que, face à causa/efeito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2 agente causador da doença COVID-19, se debatem com problemas de carência económica, motivada essencialmente pela ausência de rendimentos, trabalho e/ou desemprego.

g) Importa a esta edilidade continuar a coadjuvar estas famílias a superarem a crise económica que atravessam, por ser uma medida socialmente imperativa;

h) Se pretende lançar uma nova fase de apoio aos agregados familiares que perderam os seus rendimentos no âmbito da "Normas" já aprovadas e nas condicionantes nestas previstas;

h) Ponderados critérios de igualdade, necessidade, mas também de disponibilidade financeira da Câmara entende-se que deve ser aberta uma nova fase de candidatura ao "Fundo de Emergência Municipal – COVID – 19" por parte das famílias do concelho.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

a) Aprovar a abertura de candidaturas ao "FUNDO DE EMERGÊNCIA MUNICIPAL – COVID 19" nos termos das normas aprovadas e referente aos meses de dezembro de 2020 e janeiro de 2021;

b) Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 08 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

O Sr. Vereador Francisco Oliveira concorda inteiramente com a proposta, mas lembra que também as empresas irão sofrer bastante com o confinamento, tendo a Sr.ª Presidente informado que o Município também terá que equacionar e tomar medidas adequadas que ajudem as referidas empresas.

Analisada a proposta acabada de transcrever e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## 5. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO (PRAZO CANDIDATURAS)

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:



*Yonfne*  
*[Signature]*

- a) O Regulamento Municipal De Apoio ao Associativismo estipula no seu "Artigo 13º Candidaturas" que o prazo das mesmas decorre até ao dia 15 de dezembro de cada ano;
- b) Face à evolução da pandemia no Concelho de Mourão surgiram bastantes dificuldades com a obtenção e entrega da documentação necessária às candidaturas;
- c) Em virtude da "Obrigação" de Teletrabalho imposta por Mourão estar classificado como Concelho de "Risco extremamente elevado" a Unidade Sociocultural e Desportiva, local onde podem ser entregues as candidaturas estar a funcionar em Teletrabalho;
- d) Dada a dimensão das consequências provocadas pela Pandemia, surge a necessidade de alargar o prazo para apresentação de candidaturas no âmbito do "REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO" para que os possíveis candidatos não sejam prejudicados;
- e) Pretende-se assim, alargar prazo previsto no Artigo 13º Candidaturas do referido regulamento até ao dia 31 de janeiro de 2021 a título excecional e devido a todos os condicionantes provocados pela Pandemia COVID 19.

Em face do exposto tenho a honra de propor, no uso das competências previstas no artigo 31.º do Regulamento Municipal De Apoio ao Associativismo e demais disposições legais, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

- a) Aprovar o alargamento do prazo para apresentação de candidaturas previsto no artigo 13.º do Regulamento Municipal De Apoio ao Associativismo até ao dia 31 de janeiro de 2021;
- b) Que a deliberação ora proposta, a ser aprovada, seja aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 08 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal,  
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Analisada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

## **II – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

### **1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS**

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 13/19, instaurado a requerimento de **Pedro Manuel Mendes Caldeira da Silva**, em que requer a aprovação dos projetos das especialidades da obra de alteração de habitação unifamiliar no seu prédio misto denominado "Coutada", sito na freguesia de Luz, concelhio de Mourão, cujo projeto de arquitetura foi aprovado por deliberação de 29 de janeiro de 2020.

O Executivo, verificando que com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2021/2, de 04-01-2021, a pretensão será indeferida, deliberou notificar o requerente para apresentar, por escrito, informação ou o que se lhe oferecer útil à resolução da sua pretensão.





Deliberação tomada por **unanimidade**.

1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 19/2020, instaurado a requerimento da sociedade **Comenda da Eira, Lda.**, em que requer, na qualidade de comodatária, a aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de alpendre/telheiro agrícola no prédio misto denominado "*Herdade do Castelo*", sito na freguesia de Granja, concelho de Mourão.

O Executivo, com base na Informação da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º INT\_MOURAO/2021/11, de 07-01-2021, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a Sr.ª Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, a Sr.ª Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos a Sr.ª Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, a Sr.ª Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,45 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 27 de janeiro de 2021, e vai ser assinada pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

A Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,